



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



LIDO
Em, 12/12/17
Secretaria Legislativa

MOÇÃO Nº 880 /2017 17
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Manifesta votos de Louvor e parabeniza, Atletas de Taekwondo, que especifica, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e parabeniza, Atletas de Taekwondo, que especifica, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

1.	José Celestino de Oliveira Sobrinho (Primeiro Mestre Brasileiro)
2.	Levi Dias da Costa
3.	André Mauricio de Oliveira
4.	José Carlos Gomes de Guimarães (Juca)
5.	Wilson Batista de Carvalho
6.	Washington Silva Azevedo
7.	Luciano Bezerra da Cunha (FEBRAT)
8.	Antônio Jusseri Bezerra Batista (FEBRAT)
9.	Ângelo Daniel Pereira (FEBRAT)
10.	Francisco Paulo da Silva (FEBRAT)
11.	Willian Lima Da Silva (FEBRAT)
12.	Leonardo Cunha Lima (FECOT)
13.	Eduardo Carlos Loddo (Caroço) (Primeiro medalhista internacional do Brasil. Copa do Mundo de Taekwondo, disputada em Colorado Springs (EUA) 1986
14.	José Wanderley Silva Azevedo
15.	Lúcia Kobayashi (Profissional incondicional ao Taekwondo do Distrito Federal)
16.	Antônio Wagner Braga Assis
17.	Rildo e Silva
18.	Jorge Luiz Barbosa Gonçalves (Primeiro Medalhista em mundial na Grécia, em 1991)
19.	Valdecir Martins dos Santos (Campeão Brasileiro)
20.	Willian Lima Da Silva (Associação Desportiva e Cultural Superar)
21.	Conceição de Maria Alves Ximenes
22.	Vitória Regia Pinheiro (Vice- Campeã Brasileira)
23.	Fabiana Ferreira de Souza (Campeã Brasileira)
24.	Leonardo Vasconcelos (Campeão Brasileiro)
25.	Manoel Vieira Silva (pela história no Taekwondo)
26.	Inácio Evangelista Santana
27.	Miguel Gonçalves
28.	Kátia Gomes de Oliveira (Projeto Taedown)

SECRETARIA LEGISLATIVA - 12/12/2017 16:49

44618

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 880 / 2017
Folha Nº 01 Roubado



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



29.	Milton Gonçalves de Sousa
30.	Johnson Gonçalves Rodrigues
31.	Ramiro da Silva Leone
32.	Ademar Lamoglia (Presidente da FTODF)
33.	Josafá Cândido dos santos
34.	Nádia Maria das Graças Barbosa (Dona da escola Maxwell)
35.	Aderbal Moreira (Dono da Escola Maxwell)
36.	José Ferreira Júnior (Junior BBL)

No dia 17 de dezembro de 2017 serão homenageados Atletas de Taekwondo de Brasília- AATB, no evento OPEN CUP DE TAEKWONDO- "Grão-Mestre Sobrinho", na oportunidade serão comemorados os 46 anos de prática do primeiro Mestre Brasileiro desta Arte Marcial, sr. José Celestino de Oliveira Sobrinho.

Fundada em 04 de dezembro de 1999, a Federação de Taekwondo Olímpico do Distrito Federal -FTO/DF, é uma sociedade civil desportiva, apolítica e sem fins lucrativos que representa o DF e entorno na modalidade.

São funções previstas em Estatuto:

Estruturar, coordenar, administrar, normatizar e apoiar a pratica desportiva da modalidade olímpica do Taekwondo, dirigindo, controlando, difundindo e incentivando no Distrito Federal e região a prática do taekwondo em todos os níveis, inclusive praticado por portadores de deficiências, quando regulamentado por normas da WTF - World Taekwondo Federation e adotadas pela CBTKD;

Orientar o ensino em caráter amadorístico a modalidade esportiva e marcial do Taekwondo;

Contribuir para o progresso técnico de seus filiados;

Incentivar por todos meios, o desenvolvimento do Taekwondo como prática de finalidade educativa;

Intensificar a confraternização dos sócios e atletas em geral;

Cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos, deliberações e demais atos de poderes de hierarquia superior;

Desenvolver o desporto educacional, participação e de rendimento voltado para o desenvolvimento integral do homem como ser autônomo e participante;

Fomentar por meio da prioridade dos recursos públicos e privado as manifestações reconhecidas como desporto, fomentando especificamente a prática do Taekwondo de alto nível, estudantil, universitário, militar e de cunho social;

Especificamente e exclusivamente organizar, dirigir e fiscalizar no Distrito Federal, entorno e região agregada as competições e eventos esportivos e culturais da modalidade esportiva e marcial do Taekwondo, dentre elas: os campeonatos, competições, torneios, festivais e ranking da modalidade olímpica do Taekwondo, em conformidade com as regras reconhecidas pelas entidades de hierarquia superior, por meio da promoção e estímulo de participações em competições oficiais a níveis: Locais, Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



Controle, outorga e reconhecimento dos graus (faixas, certificados e credenciais) ou qualquer símbolo de competência relacionado à modalidade;
Expedir anualmente o Certificado de Filiação de entidade de administração esportiva, para as agremiações em dia com suas obrigações junto a FTO/DF e aos órgãos públicos, dando a habilitação ao ensino prático da modalidade olímpica do Taekwondo;
Representar o Taekwondo estadual junto aos poderes públicos em caráter geral;
Promover ou permitir a realização de competições intermunicipais em todo a região que representa;
Regulamentar as inscrições dos praticantes do Taekwondo no Distrito Federal e região e as transferências de uma para outra de suas filiadas, fazendo cumprir as exigências das leis adotadas pela CBTKD;
Regulamentar as disposições legais baixadas pela CBTKD a respeito dos atletas e praticantes no geral, dispondo sobre inscrições, registro, inclusive de contrato, transferências, remoções, reversões, cessões temporárias ou definitivas;
Decidir sobre a promoção de competições intermunicipais, estabelecendo diretrizes, critérios, condições e limites sem prejuízo de manter a privacidade de autorização para que tais entes desportivos possam participar de competições de caráter nacional;
Interceder perante os poderes públicos, em defesa dos direitos e interesses legítimos das pessoas jurídicas e físicas sujeitas à sua jurisdição;
Praticar no exercício da direção estadual do taekwondo todos os atos necessários à realização de seus fins.

Demais entidades do Taekwondo:

Federação Mundial de Taekwondo – WTF
União Pan-americana de Taekwondo – PATU
Confederação Brasileira de Taekwondo – CBTKD
Liga Centro Oeste de Taekwondo - CO/TKD

De forma a reconhecer o excelente trabalho e valorizar todas as ações efetivas desenvolvidas, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, /

de 2017.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo

MO N° 880 / 2017

Folha N° 03 *Paulo*

Assunto: Distribuição da Moção nº 880/17.

Autoria: Deputado (a) Julio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 13/12/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial